

Universidade de São Paulo

Universidade de São Paulo

Portaria GR-4.627, de 24-11-2009
<i>Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos</i>

A Reitora da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1.074-2008 e a Portaria GR-4.078-2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Ficam distribuídos, junto à Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, 06 (seis) empregos públicos criados pela Lei Complementar 1.074-2008, conforme segue:

Grupo - Faixa - Nível	Nº de Empregos Públicos
Básico I G	2
Técnico I A	2
Superior I A	2

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
Portaria GR-4.628, de 24-11-2009

Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor

A Reitora da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e tendo em vista o que consta no artigo 1º da Lei Complementar 1.009, de 21-5-2007, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Ficam distribuídos, junto à Faculdade de Direito, nos Departamentos a seguir relacionados, os cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, da PG do QDUSP, criados pelo artigo 1º da Lei Complementar 1.009, de 21-05-2007:

Departamentos	Nº de Cargos
Direito Civil	1
Direito Comercial	1
Direito do Trabalho e da Seguridade Social	1
Direito do Estado	1
Direito Internacional e Comparado	1
Filosofia e Teoria Geral do Direito	1
Direito Penal, Medicina Forense e Criminologia	1
Direito Processual	3

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 07.1.433.2.9).

Portaria GR-4.629, de 24-11-2009

Dispõe sobre a distribuição de emprego público

A Reitora da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1.074-2008 e a Portaria GR-4.078-2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica distribuído, junto à Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto, 01 (um) emprego público criado pela Lei Complementar 1.074-2008, conforme segue:
Grupo - Faixa - Nível

Nº de Empregos Públicos	1
Técnico I A	1

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 09.1.1328.60.3).

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Resolução CoG-5.814, de 23-11-2009
<i>Baixa o Regimento da Comissão Interunidades das Licenciaturas</i>

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade de São Paulo, tendo em vista o deliberado pelo Conselho de Graduação, em Sessões de 11-12-2008 e 15-10-2009, e pela Comissão de Legislação e Recursos, em Sessão de 13-10-2009, baixa a seguinte Resolução:

Artigo 1º - A CIL tem por finalidade assessorar o CoG, suas Câmaras e a Pró-Reitoria de Graduação (Pró-G) na elaboração e implementação da política de formação de professores da Universidade de São Paulo (USP).

Artigo 2º - Integram a CIL:
I - o Coordenador de cada Comissão de Coordenação de Curso (CoC) de Licenciatura;

II - um representante de cada Unidade envolvida no oferecimento de curso de Licenciatura, que não tenha CoC específica para Licenciatura; e

III - a representação discente.

§ 1º - A representação a que se refere o inciso II será exercida por docente envolvido no oferecimento de curso de Licenciatura, eleito pela Comissão de Graduação (CG), com mandato de dois anos, permitidas duas reconduções.

§ 2º - A representação discente referida no inciso III corresponderá a 20% do total de membros docentes da CIL, eleita por seus pares, com mandato de um ano, permitida uma recondução.

§ 3º - Para cada membro titular da CIL, haverá um suplente eleito da mesma forma, que o substituirá em suas faltas, impedimentos e na vacância.

§ 4º - Na vacância de membro titular ou de seu suplente, o novo suplente eleito completará o mandato em curso.

§ 5º - A CIL elegerá seu Presidente e o respectivo suplente, escolhidos dentre seus membros Coordenadores de CoCs.

§ 6º - Os mandatos do Presidente e de seu suplente serão de dois anos, limitados ao término de seus mandatos como membros da CIL, permitidas duas reconduções.

Artigo 3º - Compete a CIL:

I - assessorar o CoG e suas Câmaras em assuntos relativos à política do Programa de Formação de Professores da USP;

II - analisar, opinar e enviar à Câmara Curricular e do Vestibular (CCV) seu parecer sobre as estruturas curriculares dos cursos de Licenciatura, formuladas pelas Unidades, bem como sobre as propostas de credenciamento de disciplinas ou módulos dos blocos componentes das licenciaturas;

III - orientar as Unidades, sempre que solicitada, na discussão e no aprimoramento das estruturas curriculares de seus cursos de Licenciatura, zelando pela adequação aos objetivos gerais do Programa de Formação de Professores da USP;

IV - propor o credenciamento das atividades dos componentes comuns ("estágio curricular supervisionado"; "prática como componente curricular"; "conteúdos curriculares de natureza científico-cultural"; e "atividades acadêmico científico-culturais") de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em Nível Superior, a partir das sugestões das CGs, ouvidas as CoCs e os Departamentos.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. (Protocolado 2008.5.3867.1.0).

Disposições Transitórias

Artigo 1º - As Unidades que tiverem licenciatura, no prazo de 90 dias após a publicação deste Regimento, deverão comunicar à Pró-G seus representantes na CIL.

Parágrafo único - Após o encerramento do prazo mencionado no caput será realizada a primeira reunião da Comissão, na qual se procederá à eleição para Presidência e respectiva suplência.

Artigo 2º - No prazo de seis anos, e após avaliação, o Conselho de Graduação deliberará sobre a pertinência ou não de se manter a Comissão.

CENTRO DE PRÁTICAS ESPORTIVAS
Despacho da Reitora, de 19-11-2009
Ratificando o ato declaratório de inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei Federal 8.666-93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade de justificativa técnica é do servidor que assina a mesma. Interessada: Centro de Práticas Esportivas. Contratada: Ybirapytanga Indústria e Comércio Ltda. (Processo 2009.1.305.63.4).

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ENFERMAGEM
Despacho da Reitora, de 16-11-2009
Ratificando o ato declaratório de inexigibilidade de licitação, de acordo com o art. 26, da Lei 8.666-93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma. Unidade interessada: Escola de Enfermagem. Contratada: Geograph Informática e Serviços Ltda. Processo 09.1.873.7.1.

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

Extratos de Contratos
Processo: 08.1.3606.11.1. Parecer: CJP 1070-08 e Cota CJC 159-09. Contrato: 100-2009. Contratante: Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz. Contratado: Arq-Therm Engenharia de Utilidades Ltda. Objeto: Fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado. Do Prazo: 90 dias corridos, contados da data da autorização para início do serviço. Valor: R\$ 342.800,00. Data da assinatura: 13-11-2009.
Processo: 09.1.2854.11.2. Parecer: CJP 1877-09. Contrato: 101-2009. Contratante: Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz. Contratado: Tropcons Construtora Ltda. Objeto: Ampliação do depósito incluindo execução de alvenaria, fundações (brocas, sapatas e cintas), revestimento do telhado e pintura do Depto de Fitopatologia e Nematologia. Do Prazo: 60 dias corridos, contados da data da autorização para início do serviço. Valor: R\$ 19.336,41. Data da assinatura: 13-11-09.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU

Extratos de Termos de Contratos
Contratante: Faculdade de Odontologia de Bauru. Contratada: CWS Produtos para Laboratório Ltda. Proc. 09.1.6969.25.9. Objeto: Produtos biológicos. Compra direta: 386973-2009. Valor total: R\$ 2.695,00. Prazo de entrega: 60 dias. Data da assinatura: 23-11-2009. (37-2009).
Contratante: Faculdade de Odontologia de Bauru. Contratada: LP Ziglio Comércio e Serviços Ltda. - EPP. Proc. 09.1.6962.25.4. Objeto: Kit duplex para impressora Lexmark. Compra direta: 388054-2009. Valor total: R\$ 1.208,10. Prazo de entrega: 60 dias. Data da assinatura: 23-11-2009. (38-2009).

FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS

Extrato de Contrato
Contrato FZEA-83-2009. Processo: 09.1.1333.74.7. Dispensa Engenharia - Obras e Serviços: 9-2009-FZEA-USP. Objeto: Objetivando a aquisição serviço de elaboração de projetos básico de arquitetura do prédio do Laboratório de Reprodução Animal – Curso de Medicina Veterinária da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos. Contratante: Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos. Contratada: Apoara Arquitetura e Planejamento Ltda. Valor: R\$ 9.000,00. Vigência: 45 dias. Fonte do recurso orçamento da contratante. Data da assinatura: 17-11-2009.

INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS

Portaria do Diretor, de 24-11-2009
Designando o aluno Paulo Henrique Ramos da Silva para estagiar junto ao Instituto de Biociências, Projeto Recital de música octocentista, que será realizado no dia 27-11-2009, como parte das comemorações programadas para celebrar os 150 anos da publicação do livro A Origem das Espécies, de Charles Darwin, sob a supervisão do Prof. Wellington Braz Carvalho Delitti, na qualidade de Aluno-Bolsista.

INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS

Extratos de Termos de Convênios
Processo: 2009.1.745.76.6. Convenente: Faculdades Católicas. Objeto: Execução do projeto intitulado "Perfis de concentração de N-Docosano em N-Heptano utilizando imagens por RMN". Período de vigência: 1 ano. Data da assinatura: 18-11-2009.
Processo: 2009.1.448.76.1. Convenente: Alacer Biomédica Indústria Eletrônica Ltda. Objeto: Desenvolvimento do projeto "Aprimoramento dos processos de preparação de monocristais de antimônio para aplicações em sensores de PH do esfago humano". Período de vigência: 24 meses. Data da assinatura: 23-11-2009.

INSTITUTO DE PSICOLOGIA

Despacho do Diretor, de 24-11-2009
Tornando sem efeito o extrato de convênio publicado no D.O. de 24-11-2009, Seção I, pág. 48.
Extrato de Convênio
Processo: 09.1.329.47.9. Interessado: Instituto de Psicologia. Partícipes: Universidade de São Paulo e Universidad Diego Portales (Chile). Objeto: Cooperação Acadêmica na área da Psicologia, a fim de promover o intercâmbio de docentes-pesquisadores, estudantes de pós-graduação, estudantes de graduação (com reconhecimento mútuo de estudos de graduação) e membros da equipe técnico-administrativa das respectivas instituições. Coordenadora IP - Profa. Dra. Leila Salomão de la Plata Cury Tardivo; Vice-Coordenadora IP - Profa. Dra. Maria Inês Assumpção Fernandes; Coordenadora UDP - Profa. Dra. Adriana Kaulino. Duração: 5 anos, a contar da data da assinatura. Data da assinatura: 23-11-2009. Valor: Nada consta.

MUSEU DE ZOOLOGIA

Primeiro Termo Aditivo de Contrato
Processo: 09.1.333.38.7. Convite MZUSP-1-2009. Contratante: Universidade de São Paulo por intermédio do Museu de Zoologia. Contratada: Tecnotel Tecnologia em Telecomunicações Ltda. - ME. Cláusula quarta - Valor. Valor aditado: R\$ 5.824,00. Verba: Classificação Funcional Programática 12.392.4302.5297. Classificação de Despesa Orçamentária 33903981. Data da assinatura: 25-11-2009.

COORDENADORIA DO CAMPUS DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Extratos de Contratos
Contrato 21-2009-Cocesp. Pregão 28-2009. Processo 2009.1.679.49.6. Contratante: Universidade de São Paulo, por intermédio da Coordenadoria do Campus da Capital do Estado de São Paulo - Cocesp. Contratada: Carrocerias Nakai Ltda. Objeto: Aquisição de carrocerias para caminhões. Valor: R\$ 18.400,00. Elemento Econômico - 33903050 - Fonte - Tesouro - Peças de reposição e acessórios. Prazo de entrega - 60 dias

corridos, contar da data de assinatura do contrato. Data da assinatura: 18-11-2009.

Contrato 22-2009-Cocesp. Pregão 28-2009. Processo 2009.1.679.49.6. Contratante: Universidade de São Paulo, por intermédio da Coordenadoria do Campus da Capital do Estado de São Paulo - Cocesp. Contratada: Moriza Cristina Merenda - EPP. Objeto: Aquisição de carrocerias para caminhões. Valor: R\$ 36.000,00. Elemento Econômico - 33903050 - Fonte - Tesouro - Peças de reposição e acessórios. Prazo de entrega: 60 dias corridos, contar da data de assinatura do contrato. Data da assinatura: 18-11-2009.

Contrato 23-2009-Cocesp. Processos 2009.1.477.49.4. Contratante: Universidade de São Paulo, por intermédio da Coordenadoria do Campus da Capital do Estado de São Paulo. Contratada: Gealfe Comercial e Construtora Ltda. Objeto: Execução da implantação de sinalização com confecção, fornecimento e instalação de placas de orientação viária para Museus e eventos nas vias do Campus da Capital do Estado de São Paulo - USP. Valor: R\$ 68.944,85. Categoria Econômica - 33903981 - Fonte Tesouro - Reforma de bens imóveis. Prazo de entrega: 60 dias corridos, a contar da data da Ordem de Início dos Serviços. Data da assinatura: 23-11-2009.

Primeiro Termo de Prorrogação de Vigência de Contrato

Contrato 10-2009. Processo 2008.1.921.49.0 e volumes. Contratante: Coordenadoria do Campus da Capital do estado de São Paulo. Contratada: Empreitec Construções Elétricas Ltda. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais 90 dias corridos, alterando o término dos serviços para o dia 28-2-2010. Data da assinatura: 23-11-2009.

Primeiro Termo de Reti-Ratificação de Contrato
Contrato 8-2009. Processos 2008.1.863.49.0 e volumes. Contratante: Coordenadoria do Campus da Capital do Estado de São Paulo. Contratada: Empreitec Construções Elétricas Ltda. Celebram o presente termo de reti-ratificação para alterar o preâmbulo do Contrato de 1º Termo de Aditamento de Supressão e Acréscimo do Contrato 8-2008 para 1º Termo de Aditamento de Supressão e Acréscimo do Contrato 8-2009. Data da assinatura: 18-11-2009.

COORDENADORIA DO CAMPUS DE PIRASSUNUNGA

Retificação do D.O. de 7-11-2009
Extrato de Contrato, Pregão 32-2009-CCPS, onde se lê: Processo 2009.1.519.19.1, leia-se: Processo 2009.1.519.19.7.

Universidade Estadual de Campinas

Universidade Estadual de Campinas

Portaria do Reitor, de 19-11-2009
Designando , tendo em vista o Of. Cadi-23, de 17-11-2009, o Professor Doutor Eduardo Paiva Okabe, em substituição ao Professor Doutor Luciano Allegretti Mercadante para, na qualidade de membro Suplente, representar a Faculdade de Ciências Aplicadas junto à Cadi - Comissão de Avaliação e Desenvolvimento Institucional. (GR-101-2009).

Despachos do Pró-Reitor, de 24-11-2009
Ratificando: com fundamento no inciso I, do artigo 25, da Lei Federal 8.666-93, o ato de declaração de inexigibilidade de licitação do Coordenador da Biblioteca Central "Cesar Lattes", objetivando a contratação da empresa Primasoft Comércio, Importação e Exportação de Software e Equipamentos de Informática Ltda., para prestar serviços de atualização de software e suporte técnico de atualização do software Sophia. Processo 16P-22897-2009;
com fundamento no inciso V, do artigo 24, da Lei Federal 8.666-93, o ato de dispensa de licitação da Coordenador da Diretoria Geral de Administração, objetivando a contratação da empresa Bass Elevadores Ltda., para a execução de obras e instalações de elevadores no prédio do IMECC-Unicamp. Processo 10P-04962-2008.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

HOSPITAL DAS CLÍNICAS

Resumo de Carta-Contrato
Carta-Contrato 461-2009. Processo 15P-15222-2009. Contratante: Universidade Estadual de Campinas. Contratada: Nova Analítica Importação e Exportação Ltda. Objeto: Aquisição de centrífuga, com entrega única, objeto do Pregão Presencial HC-521-2009, homologado e adjudicado por Coordenador de Administração/HC em 15-10-2009. Elemento Econômico: 4452-34. Verba extra-orçamentária. Valor global: R\$ 4.000,00 através do Convênio 828.00.00.00 - UEC-SUS-SP. Vigência: (Da data da assinatura até pagamento do preço, fixo e irreeajustável). Data da assinatura: 24-11-2009.

Universidade Estadual Paulista

Resumo de Convênio
Convênio 260-2009. Proc. 3223/50/01/2006. Convenentàs: Unesp, a Trabalhando.Com Brasil Consultoria Ltda. e a Univerisia Brasil S.A. Natureza: Cooperação Técnico-Acadêmica. Objetivo: Tem por finalidade a parceria entre as partes, traduzida na colaboração técnica-acadêmica mútua, em que a TRABALHANDO.COM desenvolverá para a Unesp um completo portal de empregos, gratuitamente, um sistema on line, a fim de que conte com uma ferramenta moderna e eficaz para apoiar a inserção no mercado de trabalho de seus graduandos, pós-graduandos e egressos. Este portal será customizado com a imagem corporativa da Unesp, que também apresentará um logo/link da Univerisia. Data da assinatura: 23-11-2009. Vigência: 48 meses. Foro: São Paulo - SP.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

FACULDADE DE ODONTOLOGIA
Retificações
Contrato 1-2009-FO-CAR., onde se lê: O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, contados a partir de 25-11-2008, leia-se: O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, contados a partir de 6-1-2009; onde se lê: Araraquara, 6-1-2008, leia-se: Araraquara, 6-1-2009.

CAMPUS DE ASSIS
FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS DE ASSIS
Comunicado
Edital 3-2009-DTA.
Estarão abertas, via on-line, no endereço http://portal-sistema.unesp.br:7778/inscricao_unesp/inscricao_unesp, no período de 01 a 13 de março de 2010, as inscrições para o processo seletivo de candidatos ao Programa de Pós-graduação em Letras, Área de Literatura e Vida Social, Cursos de Mestrado e Doutorado, para o ingresso no ano de 2010.

1. Inscrição
Para inscrição, os interessados deverão apresentar a seguinte documentação:
1.1. Candidatos ao Mestrado:
1.1.1. Projeto de pesquisa relacionado à Linha de Pesquisa indicada pelo candidato, em quatro vias, sendo três não identificadas e uma com identificação (identificar na capa);
1.1.2. Currículum vitae Plataforma Lattes (www.cnpq.br) completo, atualizado e documentado (anexar cópias das atividades relatadas), comprovando sua produção científica e técnica;
1.1.3. Uma cópia autenticada dos seguintes documentos: Diploma do Curso de Graduação ou Certificado de Conclusão em Letras ou em áreas afins;
Histórico Escolar do Curso de Graduação em Letras ou em áreas afins;
Carteira de Identidade;
Título de Eleitor;
Documento que comprove estar em dia com as obrigações militares;
CPF - Cadastro Pessoa Física;
Certidão de nascimento ou casamento.

1.1.4. Uma fotografia 3 x 4.
1.1.5. Comprovante do pagamento da taxa de inscrição, de acordo com a tabela de preços de cobrança de taxas da Unesp, em vigência na época, recolhida na Seção de Finanças da FCL/ Assis ou através de depósito bancário em nome da Unesp, CNPJ: 48.031.918/0006-39 - Conta Eventos no Banco Nossa Caixa - Banco 151 - Agência 0073-6 c/c 13-000689-0.

1.2. Candidatos ao Doutorado:
Os candidatos ao Doutorado, portadores de título de Mestre, além dos documentos acima citados, deverão apresentar também:
1.2.1. Cópia da Dissertação de Mestrado;
1.2.2. Cópia autenticada do Diploma de Mestrado ou Certificado de Conclusão em Letras ou em áreas afins;
1.2.3. Cópia autenticada do Histórico Escolar de Mestrado em Letras ou em áreas afins.
1.3. Candidatos ao Doutorado direto:
Os candidatos, além dos documentos exigidos aos candidatos ao Mestrado, deverão:
1.3.1. Realizar prova de proficiência em duas línguas estrangeiras;
1.3.2. Comprovar qualidade cultural e científica de seu Currículum Vitae Plataforma Lattes que será apreciado pelo Conselho do Programa e reconhecido pela Congregação da Faculdade de Ciências e Letras - Unesp/Assis.

Informações Complementares:
O Histórico Escolar final do Mestrado deverá conter as seguintes informações: número de créditos por disciplina; conceitos obtidos e porcentagem de frequência por disciplina; créditos obtidos em disciplinas e em trabalho de dissertação; valor de cada crédito em horas e comprovação de proficiência em língua estrangeira com a data de aprovação do exame. Caso não haja informações detalhadas (aprovação e data de realização) sobre a proficiência no Histórico Escolar do Mestrado, o candidato deverá anexar uma declaração da instituição na qual constem as informações citadas;

Inscrição condicional para o Mestrado e para Candidatos ao Doutorado, não portadores de título de Mestre: O candidato poderá inscrever-se com uma declaração da Instituição de Ensino atestando que está no último ano da Graduação e que poderá concluir o curso antes da data de matrícula, comprometendo-se a entregar o Histórico Escolar com a conclusão do curso até a data da matrícula inicial do Curso;

No formulário on-line de inscrição, o candidato deverá:
- optar por uma linha de pesquisa do Programa em que se insere o seu projeto;
- indicar até 3 nomes de eventuais orientadores;
- optar pelo(s) idioma(s) no(s) qual(is) se submeterá à prova de proficiência.

O projeto de Pesquisa (Mestrado e Doutorado), necessariamente vinculado a uma das linhas de pesquisa do Programa, deverá conter:

Título: Sendo a dissertação de Mestrado e a tese de Doutorado trabalhos de natureza científica, o seu título deverá indicar o conteúdo de maneira precisa.

Área de Conhecimento
Literatura e Vida Social - Mestrado
Literatura e Vida Social - Doutorado
Linhas de Pesquisa:
- Arquivos da Memória: Fontes e Periódicos Literários e Culturais Brasileiros (AMFP).
- Literatura e Modernização (LM).
- Poéticas do Texto Literário: Cultura e Representação (PTL).
Resumo: de 10 a 20 linhas.
Palavras-Chave: de 3 a 6 palavras.

Justificativa - A justificativa deverá conter:
a) uma delimitação clara do tema a ser estudado e as razões pelas quais foi escolhido;
b) uma revisão da literatura científica pertinente ao tema;
c) o interesse ou relevância do estudo proposto para o desenvolvimento dos estudos literários em geral ou para melhor conhecimento de um de seus aspectos em particular ou ainda para aplicações práticas a problemas da realidade social.

Objetivos: Embora não seja possível prever exatamente os resultados de uma pesquisa, sempre se objetivam certas metas ao realizá-la. São essas metas que devem constar deste item. Se necessário, desdobrem-se os objetivos em gerais e específicos.

Metodologia - Indiquem-se: o referencial teórico-crítico da pesquisa, explicitando-se a(s) linha(s) teórica(s) de abordagem do corpus ou objeto de estudo; as etapas metodológicas, discriminando-se as técnicas e procedimentos que deverão ser adotados no tratamento do assunto, em cada etapa do trabalho; em síntese, as diferentes linhas de ação propostas para se atingirem os objetivos.

Plano: a) o plano da dissertação ou tese deverá enumerar e descrever, na ordem provável, os capítulos em que o tema poderá desdobrar-se;

b) o plano deverá conter um cronograma para sua execução, observado o prazo máximo de 24 meses para o Mestrado e de 48 meses para o Doutorado, incluindo-se aí todos os requisitos regulamentares exigidos para a conclusão do curso.

Relação da Bibliografia: Mencione-se a bibliografia utilizada para a elaboração do projeto (conteúdo e metodologia). Não se trata, ainda, da bibliografia da dissertação e da tese - o que não impede que o candidato indique alguns títulos básicos referentes ao assunto. A organização da bibliografia deverá obedecer às normas da ABNT.

Data e assinatura (apenas na via identificada).
Observações:
- O projeto inicial de dissertação ou de tese deverá ter no máximo, 15 páginas, incluindo a bibliografia.
- Embora o roteiro / orientação acima sirva tanto para a elaboração do projeto de pesquisa do Mestrado quanto para